



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DECRETO EXECUTIVO Nº 072, DE 05 DE MAIO DE 2024.

#### REGISTRADO

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE  
DECRETOS Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do funcionário responsável

#### ALTERA MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS - DECRETO 099/2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.834, de 25 de novembro de 2010, [para o período de 05 de abril de 2024 até 04 de abril de 2028.](#)

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como representante de Pais titular Eliandra Machado e suplente Débora Vieira Bueno, a servidora Fernanda Thomas como titular representante do poder executivo, em substituição de Cristiane Feyth nomeadas através do Decreto 099/2023;

**Art. 2º** Fica composto o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
PAIS	ELIANDRA MACHADO	DÉBORA VIEIRA BUENO
	ADELAR CANDELONE MORAES	SILVIA REGINA PETRY
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	ROSELAINE MARIA DA SILVA CRUZ	SAMARA WOLMER HABITZREITER
	CLÁUDIA PADILHA	CLÉIA DANIELA WINCH
SOCIEDADE CIVIL	SANDRA MARCIA CASSOL	JOSÉ RUBENS HERMANN DOS SANTOS
	MAURO RODRIGUES DA SILVA	POLIANA DOS SANTOS PESSOTTO DALABRIDA
PODER EXECUTIVO	FERNANDA THOMAS	MAURÍCIA VICENZI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto Executivo nº 099, de 13 de abril de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 05 dias do mês de maio de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:  
Em 05 de maio de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável